

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000418-0/20, exercício 2020, em nome de José Geraldo Sibermacel, inscrição municipal 4.107.0074.000-0, área construída de 316,8 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21892/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

EDITAL Nº 0481/2021

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001363-4/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Espólio de Walderick de Carvalho, inscrição municipal 4.107.0116.000-7, área construída de 1759,5 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21874/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

EDITAL Nº 0482/2021

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000095-6/20, exercício 2019, em nome de Antenor Roberto Capatto Barozzi, inscrição municipal 4.107.0166.000-0, área construída de 136,8 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21878/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

EDITAL Nº 0483/2021

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000101-6/20, exercício 2019, em nome de Maria José Moura Júlio, inscrição municipal 4.103.0032.000-3, área construída de 259,1 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para

efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21898/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

EDITAL Nº 0484/2021

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000025-8/20, exercício 2019, em nome de COHAB/VR, inscrição municipal 3.326.0150.000-5, área construída de 104,6 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21922/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

EDITAL Nº 0485/2021

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000104-5/20, exercício 2019, em nome de José Antônio Neto (Possuidor: Deumy Gomes Rabelo e Outra), inscrição municipal 6.177.0076.000-0, área construída de 96,6 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 21956/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2021.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira
Diretora do DI/SMF

ERRATA N.º 003/2021

Errata referente ao Edital nº 148/2021, publicado no Órgão Oficial "Volta Redonda em Destaque" nº 1773, em 16 de novembro de 2021. Onde se lê "Processo 19950/2019", leia-se "Processo 21950/2019".

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS
Diretora do Departamento Imobiliário

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2021 - SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2021, para cálculo de Taxas. Impostos e demais serviços foram de R\$ 157,78 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) e R\$ 197,66 (cento e noventa e sete reais e sessenta e seis reais) e devem ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, conforme preconiza o Artigo 144 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 147, § 3º do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.896/1984 e;

Considerando ainda que o IPCA, conforme previsão FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil de 24 de dezembro de 2021 está em 10,02% para o ano de 2021, informo abaixo o valor provisório a ser utilizado no exercício de 2022 para cálculo de Tributos e outras referências.

Para cálculo de taxas R\$ 173,59
Demais Valores R\$ 217,46

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2021

Erik de Souza Higino
Secretário Municipal de Fazenda

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 097/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a alteração da planilha orçamentária do Projeto Condomínio Cultural do Instituto Dagaz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração da planilha orçamentária para execução do plano de trabalho de 2021, retroativa para o período de julho a setembro de 2021, do Projeto Condomínio Cultural da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - Instituto DAGAZ, conforme parecer favorável nº 057/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 098/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova a prestação de contas do Projeto Condomínio Cultural do Instituto Dagaz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da primeira parcela do repasse feito ao Projeto Condomínio Cultural da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural para Desenvolvimento de Tecnologias Humanas - Instituto DAGAZ, com ressalvas, conforme parecer favorável nº 058/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMDCA